Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 976 de 06 de junho de 1.980.

Autoriza doar terreno à Igreja Presbiteriana Independente.

A Câmara Municipal Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Igreja Presbiteriana Independente de Luziânia, uma área (lote) de terreno para construção de um Templo.

Art. 2º - O terreno a ser doado deverá ser no Setor Fumal dentre os disponíveis da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, no Distrito de Santo Antônio do Descoberto aos 06 (seis) de junho de 1.980.

José Newton Braz.- Presidente substt°.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.